

Escola Pública para ensinar atividades relativas a restauração. Também esta prevista a utilização do espaço com atividades administrativas, eventos e atividade de apoio (café).

Art. 3º A presente cessão provisória é válida até a conclusão do processo de incorporação do imóvel ao Patrimônio da União e sua substituição por instrumento definitivo de destinação;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVANGELINA DE ALMEIDA PINHO

PORTARIA Nº 78, DE 18 DE MAIO DE 2011

A SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 2º, inciso VI, da Portaria nº 200, de 29 de Junho de 2010, art. 1º, VI, da Portaria nº 211, de 28 de Abril de 2010, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 3.125, de 29 de julho de 1999, tendo em vista o disposto no art. 18, inciso I, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e os elementos que integram o Processo nº 04977.003625/2009-93 e seu apenso de nº 04977.006528/2009-52, resolve:

Art. 1º Autorizar a cessão provisória de uso gratuito para a Prefeitura Municipal de Cândido Mota de imóveis situados no Pátio Ferroviário de Candido Mota, entre os km 532+722,50m e o km 533+052,50m, lado direito do sentido crescente da quilometragem, e entre o km 532+787,50m e o km 533+116,00m, no lado esquerdo do sentido crescente da quilometragem, na zona urbana, os mencionados imóveis assim se descrevem e caracterizam: Imóvel 1 - NBP 3168002-0 - Inicia-se no ponto 1, afastado 14,50m do eixo da via férrea principal, em normal ao km 532+722,50m; daí segue em reta por uma distância de 240,00m até o ponto 2, afastado 12,00m do eixo da via férrea principal, em normal ao km 532+962,50m; daí deflete à direita e segue em reta por uma distância de 92,30m até o ponto 3, afastado 32,50m do eixo da via férrea principal, em normal ao km 533+052,50m; daí deflete à direita e segue em reta por uma distância de 330,00m até o ponto 4, afastado 35,50m do eixo da via férrea principal, em normal ao km 532+722,50m; daí deflete à direita e segue em reta por uma distância de 21,00m até o ponto 1, origem desta descrição. Confrontando do ponto 1 ao 2, 2 ao 3 com FEPASA - Ferrovia Paulista S.A.; do ponto 3 ao 4 com a Rua Jerônimo Flaúzino Barbosa e do ponto 4 ao 1 com propriedade de Vitório Cabacini ou sucessores. Benfeitorias: NBP 4420536-0 - Armazém/Galpão - construção em alvenaria, cobertura em telhas de barro cerâmico, esquadrias de ferro, instalações elétricas e hidráulicas, área construída de 357,00m²; NBP 4420537-0 - Armazém/Galpão - construção em alvenaria, cobertura em telhas de barro cerâmico, esquadrias de ferro, instalações elétricas e hidráulicas, área construída de 772,50m²; Imóvel 2 - NBP 3168010-0 - as divisas desta área tem início no ponto 10, afastado 12,00m do eixo da via férrea principal, em normal ao km 533+116,00m; daí segue em reta por uma distância de 98,00m até o ponto 1, afastado 12,00m do eixo da via férrea principal, em normal ao km 533+18,00m; daí deflete à esquerda e segue em reta por uma distância de 40,00m até o ponto 2, daí deflete à direita e segue em reta por uma distância de 3,00m até o ponto 3; daí deflete à esquerda e segue em reta pelo alinhamento divisorio, por uma distância de 27,64m, até o ponto C; daí deflete à esquerda e segue em reta por uma distância de 163,40m até o ponto 12 afastado 19,11m do eixo da via férrea principal, em normal ao km 532+787,50m; daí deflete à direita e segue em reta por uma distância de 33,40m até o ponto 11; daí deflete à direita e segue em reta por uma distância de 176,00m até o ponto 7, segue em reta por uma distância de 60,00m até o ponto 8; daí segue em reta por uma distância de 97,00m até o ponto 9; afastado 52,00m do eixo da via férrea principal, em normal ao km 533+113,00m; daí deflete à direita e segue em reta por uma distância de 40,00m até o ponto 10, origem desta descrição. Confrontando nos pontos 10-1, 1-2, 2-3, 3-C, C-12 com RFFSA - Rede Ferroviária Federal S/A; do ponto 12 ao 11 com propriedade da Prefeitura Municipal de Cândido Mota (ex RFFSA); nos pontos 11-7, 7-8, 8-9, com Rua Félix Jabur e do ponto 9 ao 10 com propriedade de Moisés Isper Comércio e Indústria ou sucessores. Benfeitorias: Constituídas por imóveis residências que não são objeto deste termo de cessão provisória e que devem ter o seu acesso preservado, todos no Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, por força da Lei

nº 11.483, de 31 de maio de 2007, que extinguiu a Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA e transferiu à UNIÃO os seus bens imóveis não-operacionais, apresentado no Processo nº 04977.003625/2009-93 e seu apenso de nº 04977.006528/2009-52.

Art. 2º Os imóveis a que se refere o artigo anterior destinam-se, exclusivamente, a Construções de Projetos Sócio-Culturais no Pátio Ferroviário de Candido Mota.

Art. 3º A presente cessão provisória terá vigência pelo prazo necessário à incorporação do imóvel ao Patrimônio da União e sua substituição por instrumento definitivo de destinação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVANGELINA DE ALMEIDA PINHO

SUPERINTENDÊNCIA EM SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 20, DE 1º DE ABRIL DE 2011

A SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria MP nº 200, de 29/06/2010, da Secretaria do Patrimônio da União, publicada no D.O.U de 30/06/2010, seção 2, página 75, com respaldo na Lei 9.636, de 15 de maio de 1998, regulamentada pelo Decreto 3.725, de 10 de janeiro de 2001, com redação dada pela Lei 11.481/2007 e tendo em vista o disposto nos artigos 538 e 539 do Código Civil Brasileiro, resolve:

Art.1º. Aceitar a doação, com encargo, que faz o MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL D' OESTE à União, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 5.735, de 19/09/2006, do terreno com área totalizando em 620,00m², situado na Rua 21 de abril, no Loteamento Alberico Azevedo, na cidade de São Miguel D'Oeste, confrontando: ao norte, em 20 metros, com parte da mesma quadra nº21, pertencente a Cooperativa de Eletrificação Rural Vale de Araçá; ao sul, com a Rua 21 de Abril, numa extensão de 20 metros; ao leste, em 31 metros, com parte da mesma quadra nº21, de propriedade da 12ª UCRE; ao oeste, em 31 metros, com parte da mesma quadra nº21, de propriedade da Delegacia Regional de Polícia, devidamente registrada em maior porção, sob matrícula nº R1/19856, perante o Cartório do Registro de Imóveis de São Miguel D' Oeste. A doação se faz de acordo com os elementos que integram o Processo nº 04972.001333/2009-66.

Parágrafo único. A Superintendência do Patrimônio da União representará a União nos atos relativos a aceitação da doação do bem imóvel de que trata a presente Portaria, cabendo a SPU/SC a lavratura do respectivo contrato.

Art. 2º O imóvel, objeto desta Portaria destina-se a edificação do Fórum da Vara Trabalhista de São Miguel D' Oeste.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISOLDE ESPINDOLA

SUPERINTENDÊNCIA EM TOCANTINS

PORTARIA Nº 15, DE 16 DE MAIO DE 2011

Alteração da Portaria n.º 046/2010, de 22 de Dezembro.

A Superintendente do Patrimônio da União no Estado do Tocantins, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso III, "a", do art. 2º, da Portaria nº 200, de 29 de junho de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 18, inciso I, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, alterada pela Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007, resolve alterar a redação do artigo 2º da Portaria 046/2010, nos seguintes termos:

Artigo 1º - O artigo 2º da Portaria nº 046/2010, que dispõe sobre o cumprimento do encargo constante do contrato de Cessão de Uso que faz a União Federal, por meio da Superintendência do Patrimônio da União ao Município de Goiatins-To, passa a vigorar com a seguinte redação:

A Cessão de que trata a presente Portaria tem como encargo a construção de uma Creche no município de Goiatins/TO, cujo cumprimento se compromete o Município Cessionário, devendo fazê-lo em prazo razoável a atingir os objetivos ensejadores da cessão.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição, revogando-se as disposições em contrário.

LUCILENE DE LIRA ALVES

Ministério do Trabalho e Emprego

CONSELHO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Em 23 de maio de 2011

O Presidente do Conselho Nacional de Imigração, no uso de suas atribuições, resolve: tornar sem efeito o despacho publicado no DOU 94 de 18/05/2011 seção 01 página 114 referente ao estrangeiro: BARRY DAVID JONES processo 08492013285200911.

O Presidente do Conselho Nacional de Imigração, faz público que em reunião de 11 de maio de 2011, o Conselho Nacional de Imigração indeferiu os seguintes pedidos de concessão de vistos.

Processo: 08492013285200911 Estrangeiro: BARRY DAVID JONES

PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA

RETIFICAÇÃO

No despacho do Presidente do Conselho Nacional de Imigração, publicado no DOU nº. 76 de 20 de abril de 2011, Seção I, pág. 172, no Processo nº. 46094005280201111, onde se lê: prazo até 25/01/2012 leia-se: prazo até 16/01/2013.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM ALAGOAS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 17 de maio de 2011

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM ALAGOAS no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 762 de 11/10/2000, publicada no D.O.U de 13/10/2000 e Portaria/GM/MTE nº. 197; de 09/07/2007, publicada no DOU de 09/07/2007, tendo em vista o Processo nº. 46201.001632/2011-96 e Anexo 46201.002213/2011-71. Resolve:

HOMOLOGAR o Plano de Cargos e Salários do Corpo Docente da FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS DE MACEIO - FAMA, para que produza seus efeitos legais.

HETH CÉSAR BISMARCK ATHAYDE BARBOSA DE OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM MINAS GERAIS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 18 de maio de 2011

Nº 12 - O Superintendente Regional do Trabalho e Emprego em Minas Gerais, tendo em vista o que consta no processo n.º46211004049/2011-18 e os termos do despacho exarado no processo supracitado e usando da competência delegada pela Portaria da SRT/MTE n.º 02, de 25 de maio de 2006, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União n.º 102, de 30 de maio de 2006, homologa o Plano de Cargos e Salários da UPTEC - CONSTRUÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ 00.393.826/0001-68, situada na Avenida Contagem, 927, Bairro Santa Inês, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, ficando expresso que qualquer alteração a ser feita no Quadro dependerá de prévia aprovação desta Superintendência.

Nº 13 - O Superintendente Regional do Trabalho e Emprego em Minas Gerais, tendo em vista o que consta no processo n.º 46211.004048/2011-73 e os termos do despacho exarado no processo supracitado e usando da competência delegada pela Portaria da SRT/MTE n.º 02, de 25 de maio de 2006, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União n.º 102, de 30 de maio de 2006, homologa o Plano de Cargos e Salários da ASTEC ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, situada na rua Norberto Mayer, 626, sala 214, Eldorado, em Contagem, Estado de Minas Gerais, ficando expresso que qualquer alteração a ser feita no Quadro dependerá de prévia aprovação desta Superintendência.

ALYSSON PAIXÃO DE OLIVEIRA ALVES

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

Em 20 de maio de 2011

A Secretária de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve ARQUIVAR os processos de pedido de registro dos sindicatos abaixo relacionados, por não cumprir as exigências legais, conforme o disposto no art. 4º da antiga portaria 343/00 ou no art. 5º da atual Portaria nº. 186/2008

| | |
|------------|--|
| Processo | 46000.007563/2005-42 |
| Entidade | Sindicato dos Transportadores Rodoviários Autônomos de Londrina e Região - SINDICAM - LDA. |
| CNPJ | 04.109.991/0001-04 |
| Fundamento | NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº. 420 /2011 |

| | |
|------------|---|
| Processo | 46248.002370/2010-60 |
| Entidade | SINTRASESTRIM - Sindicato dos Trabalhadores em Sistemas Eletrônicos de Segurança Privada do Triângulo Mineiro Alto Paranaíba e Noroeste do Estado de Minas Gerais |
| CNPJ | 12.829.231/0001-91 |
| Fundamento | NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº. 421 /2011 |

| | |
|------------|--|
| Processo | 46213.011690/2010-16 |
| Entidade | Sindicato dos Motos-Taxistas, Motoboys, Entregadores e Loteiros do Estado de Pernambuco - SINMOTENTLO. |
| CNPJ | 11.428.161/0001-05 |
| Fundamento | NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº. 422 /2011 |

| | |
|------------|--|
| Processo | 46386.000004/2010-91 |
| Entidade | Sindicato dos Trabalhadores no Comércio e Indústria de Santa Cruz das Palmeiras. |
| CNPJ | 04.319.571/0001-44 |
| Fundamento | NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº. 423 /2011 |

| | |
|------------|---|
| Processo | 46223.006318/2010-61 |
| Entidade | Sindicato dos Servidores da Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão - SINDSALEM. |
| CNPJ | 08.742.007/0001-90 |
| Fundamento | NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº. 424 /2011 |



| | |
|------------|---|
| Processo | 47008.001660/2010-81 |
| Entidade | Sindicato dos Trabalhadores da Saúde do Município de Juazeiro - SIN-TRAB/SAÚDE. |
| CNPJ | 09.095.250/0001-27 |
| Fundamento | NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº. 425 /2011 |

| | |
|------------|--|
| Processo | 46778.002474/2010-86 |
| Entidade | Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem em Geral, Cordoalha, Estopas, Malharias, Meias, Passamarias, Rendas, Tapetes, Fibras Artificiais e Sintéticas, Beneficiamento de Fibras Vegetais e do Descarocamento de Algodão do Município de Camaçari e Dias D'Avilla - Bahia - SINDI-TEXTIL DE CAMAÇARI E DIAS D'AVILA. |
| CNPJ | 12.512.342/0001-70 |
| Fundamento | NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº. 426 /2011 |

| | |
|------------|---|
| Processo | 46215.491608/2009-63 |
| Entidade | Sindicato Intermunicipal dos Bombeiros Profissionais Cíveis de Niterói e Regiões do Estado do Rio de Janeiro. |
| CNPJ | 11.308.899/0001-20 |
| Fundamento | NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº. 427 /2011 |

| | |
|------------|---|
| Processo | 46206.010761/2010-44 |
| Entidade | Sindicato dos Agentes Penitenciários Federais no Distrito Federal - SINDA-PEF-DF. |
| CNPJ | 12.364.826/0001-19 |
| Fundamento | NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº. 428 /2011 |

| | |
|------------|---|
| Processo | 46215.006879/2010-69 |
| Entidade | Sindicato dos Empregados em Empresas de Sistemas Eletrônicos de Segurança no Município do Rio de Janeiro. |
| CNPJ | 10.970.668/0001-15 |
| Fundamento | NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº. 429 /2011 |

| | |
|------------|--|
| Processo | 46208.002396/2010-84 |
| Entidade | Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação, Administração de Imóveis e dos Condomínios Horizontais, Verticais e de Edifícios Residenciais e Comerciais de Anápolis/GO - SECOVI-ANÁPOLIS. |
| CNPJ | 11.638.427/0001-36 |
| Fundamento | NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº. 430 /2011 |

| | |
|------------|--|
| Processo | 46211.008626/2010-60 |
| Entidade | Sindicato de Pescadores Profissionais Artesanais e Aquicultores de Abaeté-MG |
| CNPJ | 12.330.622/0001-67 |
| Fundamento | NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº. 431 /2011 |

A Secretária de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o preenchimento dos requisitos para a publicação do pedido de registro de alteração estatutária, dá ciência do requerido pela entidade abaixo mencionada, ficando aberto o prazo de 30 (trinta dias), para que os interessados possam se manifestar nos termos da Portaria Nº 188, de 05 de julho de 2007 e Portaria 186/2008 publicada no DOU em 14 de abril de 2008

| | |
|-------------|---|
| Processo | 46222.000523/2010-22 |
| Entidade | Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e Televisão, Produtoras de Audio e/ou Vídeo, Televisão a Cabo, Televisão por Assinaturas no Estado do Pará - Sindicato dos Radialistas -STERT/PA. |
| CNPJ | 04.813.069/0001-95 |
| Abrangência | Intermunicipal |

Base Territorial-Abaetetuba, Abel Figueiredo, Acará, Afuá, Água Azul do Norte, Alenquer, Almeirim, Altamira, Anajás, Ananindeua, Anapu, Augusto Corrêa, Aurora do Pará, Aveiro, Bagre, Baião, Bannach, Barcarena, Belém, Belterra, Benevides, Bom Jesus do Tocantins, Bonito, Brasil Novo, Brejo Grande do Araguaia, Breu Branco, Breves, Bujaru, Cachoeira do Arari, Cachoeira do Piriá, Cametá, Canaã dos Carajás, Capanema, Capitão Poço, Castanhal, Chaves, Colares, Conceição do Araguaia, Concórdia do Pará, Cumarú do Norte, Curionópolis, Currálinho, Curuá, Curuçá, Dom Eliseu, Eldorado dos Carajás, Faro, Floresta do Araguaia, Garrafão do Norte, Goianésia do Pará, Gurupá, Igarapé-Açu, Igarapé-Miri, Inhangapi, Ipixuna do Pará, Irituia, Itaituba, Itupiranga, Jacareacanga, Jandú, Juruti, Limoeiro do Ajuru, Mãe do Rio, Magalhães Barata, Marabá, Maracaná, Marapanim, Marituba, Medicilândia, Melgaço, Mocajuba, Moju, Monte Alegre, Muaná, Nova Esperança do Piriá, Nova Ipixuna, Nova Timboteua, Novo Progresso, Novo Repartimento, Óbidos, Oeiras do Pará, Oriximiná, Ourém, Ourilândia do Norte, Pacajá, Palestina do Pará, Paragominas, Parauapebas, Pau D'Arco, Peixe-Boi, Piçarra, Placas, Ponta de Pedras, Portel, Porto de Moz, Prainha, Primavera, Quatipuru, Redenção, Rio Maria, Rondon do Pará, Salinópolis, Salvaterra, Santa Bárbara do Pará, Santa Cruz do Arari, Santa Isabel do Pará, Santa Luzia do Pará, Santa Maria das Barreiras, Santa Maria do Pará, Santana do Araguaia, Santarém Novo, Santo Antônio do Tauá, São Caetano de Odivelas, São Domingos do Araguaia, São Félix do Xingu, São Francisco do Pará, São Geraldo do Araguaia, São João da Ponta, São João de Pirabas, São João do Araguaia, São Miguel do Guamá, São Sebastião da Boa Vista, Sapucaia, Senador José Porfírio, Soure, Tailândia, Terra Alta, Terra Santa, Tomé-Açu, Tracuateua, Trairão, Tucumã, Tucuruí, Ulianópolis, Uruará, Vigia, Viseu, Vitória do Xingu e Xinguara- PA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012011052400051

| | |
|------------------------|---|
| Categoria Profissional | Trabalhadores em empresas de radiodifusão e televisão |
|------------------------|---|

| | |
|---------------------|---|
| Processo | 46211.005300/2009-47 |
| Entidade | Sindicato do Comércio de Ponte Nova |
| CNPJ | 04.905.278/0001-69 |
| Abrangência | Municipal |
| Base Territorial | Ponte Nova-MG |
| Categoria Econômica | do Comércio varejista e atacadista de bens e prestação de serviços, com exceção das empresas do comércio varejista de produtos farmacêuticos e das empresas concessionárias e distribuidoras de veículos. |

| | |
|---------------------|--|
| Processo | 46211.000439/2009-02 |
| Entidade | Sindicato do Comércio de Uberaba |
| CNPJ | 25.448.796/0001-70 |
| Abrangência | municipal |
| Base Territorial | Uberaba- MG |
| Categoria Econômica | Comércio varejista e atacadista de bens e serviços, com exceção das empresas do comércio varejista de produtos farmacêuticos e das empresas concessionárias e distribuidoras de veículos |

| | |
|-------------|---|
| Processo | 46218.007769/2010-94 |
| Entidade | Sindicato dos Salões de Cabeleireiros Masculinos, Femininos, Patronal e Autônomo de Cruz Alta e Região-RS - SINDICABES. |
| CNPJ | 91.573.832/0001-52 |
| Abrangência | Intermunicipal |

Base Territorial- Ajuricaba, Almirante Tamandaré do Sul, Alto Alegre, Augusto Pestana, Boa Vista do Cadeado, Boa Vista do Inera, Bozano, Campos Borges, Carazinho, Catuípe, Chapada, Colorado, Condor, Coronel Barros, Cruz Alta, Entre-Ijuís, Espumoso, Eugênio de Castro, Fortaleza dos Valos, Ibirubá, Ijuí, Jacuizinho, Jóia, Júlio de Castilhos, Lagoa dos Três Cantos, Não-Me-Toque, Nova Ramada, Palmeira das Missões, Panambi, Pejuçara, Quinze de Novembro, Saldanha Marinho, Salto do Jacuí, Santa Bárbara do Sul, Santo Ângelo, Santo Antônio do Planalto, Selbach, Tapera, Tupanciretã e Victor Graeff- RS

| | |
|---------------------|---|
| Categoria econômica | Salões de barbeiros e cabeleireiros para homens e instituto de beleza e cabeleireiros de senhoras, integrantes 5º Grupo - turismo e hospitalidade, do Plano da Confederação Nacional do Comércio. |
|---------------------|---|

| | |
|------------------|--|
| Processo | 46268.000469/2010-99 |
| Entidade | Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Fé do Sul - SRT |
| CNPJ | 50.576.644/0001-09 |
| Abrangência | Intermunicipal |
| Base Territorial | Santa Fé do Sul, Santa Rita D'Oeste, Santa Clara D'Oeste, Santana da Ponte Pensa, Três Fronteiras, Rubinéia, e Nova Canaã Paulista- SP |

Categoria Profissional- Trabalhadores e trabalhadoras rurais: assalariados e assalariadas rurais, empregados permanentes, safristas e eventuais na agricultura, criação de animais, silvicultura, hortifruticultura e extrativismo rural; e agricultores e agricultoras que exerçam atividades individualmente ou em regime de economia familiar, na qualidade de pequenos produtores, proprietários, posseiros, assentados, meeiros, parceiros, arrendatários, comodatários, extrativistas e os aplicadores de defensivos agrícolas.

| | |
|------------------|--|
| Processo | 46217.007542/2009-15 |
| Entidade | Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Pedra Preta/RN |
| CNPJ | 35.308.311/0001-05 |
| Abrangência | Municipal. |
| Base Territorial | Pedra Preta- RN |

Categoria Profissional-Trabalhadores e trabalhadoras rurais os assalariados e assalariadas rurais empregados permanentes, safristas e eventuais na agricultura, criação de animais, silvicultura, hortifruticultura e extrativismo rural; e agricultores e agricultoras que exerçam suas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, na qualidade de pequenos produtores, proprietários, posseiros, assentados, meeiros, parceiros, arrendatários, comodatários, extrativistas e aposentados rurais.

| | |
|------------------|---|
| Processo | 46211.008690/2009-15 |
| Entidade | Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de Crucilândia/MG |
| CNPJ | 19.164.110/0001-17 |
| Abrangência | Municipal |
| Base Territorial | Crucilândia- MG |

Categoria Profissional-Trabalhadores e trabalhadoras rurais: assalariados e assalariadas rurais, empregados permanentes, safristas e eventuais na agricultura, hortifruticultura e extrativismo rural; e agricultores e agricultoras que exerçam atividades individualmente ou em regime de economia familiar, a qualidade de pequenos produtores, proprietários, posseiros, assentados, meeiros, parceiros, arrendatários, comodatários e extrativistas.

A Secretária de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o preenchimento dos requisitos para a publicação do pedido de registro sindical, dá ciência do requerido pela(s) entidade(s) abaixo mencionada(s), ficando aberto o prazo de 30 (trinta dias), para que os interessados possam se manifestar nos termos da Portaria Nº 188, de 05 de julho de 2007 e Portaria 186/2008 publicada no DOU em 14 de abril de 2008

| | |
|---------------------|---|
| Processo | 46211.008523/2010-08 |
| Entidade | Sindicato dos Caminhoneiros Autônomos de Cargas do Município De Santa Luzia - SINDCAM SANTA LUZIA |
| CNPJ | 12.652.189/0001-86 |
| Abrangência | Municipal. |
| Base Territorial | Santa Luzia/MG. |
| Categoria econômica | dos caminhoneiros autônomos de cargas. |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

| | |
|------------------------|---|
| Processo | 47516.000214/2009-86 |
| Entidade | Sindicato dos Caminhoneiros Autônomos e Transportadores Autônomos de Bens de Chapecó-SC - SINDICAM DE CHAPECÓ |
| CNPJ | 11.086.383/0001-89 |
| Abrangência | Municipal |
| Base Territorial | Chapecó/SC. |
| Categoria Profissional | dos Transportadores Autônomos de Bens. |

| | |
|------------------------|--|
| Processo | 46234.000716/2010-44 |
| Entidade | Sindicato dos Empregados da Prefeitura Municipal de Delfinópolis - SEMPRE. |
| CNPJ | 23.771.686/0001-10 |
| Abrangência | Municipal |
| Base Territorial | Delfinópolis/MG. |
| Categoria Profissional | Empregados Públicos Municipais concursados do Poder Executivo. |

| | |
|------------------------|--|
| Processo | 46226.001539/2010-12 |
| Entidade | Sindicato dos Profissionais em Educação Física do Estado de Tocantins - SINPEF-TO. |
| CNPJ | 12.479.264/0001-59 |
| Abrangência | Estadual. |
| Base Territorial | Tocantins/TO. |
| Categoria Profissional | Profissionais em Educação Física. |

| | |
|---------------------|--|
| Processo | 46223.002164/2009-02 |
| Entidade | Sindicato dos Transportadores Rodoviários Autônomos de Bens no Estado do Maranhão - SINDICAM - MA. |
| CNPJ | 10.271.884/0001-72 |
| Abrangência | Estadual |
| Base Territorial | Maranhão/MA. |
| Categoria Econômica | Categoria Econômica dos transportadores rodoviários autônomos de bens do 2º Grupo - empresas de transportes rodoviários do plano da Confederação Nacional de Transportes e dos motoristas autônomos de transporte rodoviário de carga. |

| | |
|------------------|---|
| Processo | 46202.002009/2010-60 |
| Entidade | STTRBC - Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Benjamin Constant - AM |
| CNPJ | 03.451.159/0001-10 |
| Abrangência | Municipal |
| Base Territorial | Benjamin Constant- AM |

Categoria Profissional- Trabalhadores e trabalhadoras rurais: assalariados e assalariadas rurais empregados permanentes, safristas, e eventuais na agricultura, criação de animais, silvicultura, hortifruticultura e extrativismo rural; agricultores e agricultoras que exerçam atividades individualmente ou em regime de economia familiar, na qualidade de pequenos produtores, proprietários, posseiros, assentados, meeiros, parceiros, arrendatários, comodatários e extrativistas.

| | |
|----------|--|
| Processo | 46000.012745/2004-54 |
| Entidade | Sindicato dos Trabalhadores rurais de Ernestina - RS |
| CNPJ | 92.412.543.0001-34 |

Ministério dos Transportes

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

RESOLUÇÃO Nº 2.064, DE 18 DE MAIO DE 2011

Instauração de processo administrativo contencioso.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS-ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 54, inciso IV, do Regimento Interno, com base no inciso V, do art. 2º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, considerando o que consta do processo nº 50305.001610/2010-54 e tendo em vista deliberação da Diretoria em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de maio de 2011, resolve:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Contencioso, para apuração de supostas irregularidades, considerando o que consta do processo nº 50305.001610/2010-54.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FERNANDO ANTONIO BRITO FIALHO

RESOLUÇÃO Nº 2.068, DE 18 DE MAIO DE 2011

AUTORIZA A EMPRESA BSM ENGENHARIA S/A, A OPERAR, POR PRAZO INDETERMINADO, COMO EMPRESA BRASILEIRA DE NAVEGAÇÃO, NA NAVEGAÇÃO DE APOIO PORTUÁRIO, COM A FINALIDADE ESPECÍFICA DE OBTER FINANCIAMENTO DO FUNDO DE MARINHA MERCANTE - FMM PARA A CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES EM ESTALEIRO BRASILEIRO, SEM DIREITO A AFRETAMENTO DE EMBARCAÇÕES.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 54, inciso IV, do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50301.001234/2011-19 e tendo em vista o que foi deliberado na 293ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de maio de 2011, resolve:

Art. 1º Autorizar a empresa BSM ENGENHARIA S/A, CNPJ nº 34.078.154/0001-18, doravante denominada Autorizada, com sede na Av. Coronel Phidias Tavora, nº 700, Pavuna, Rio de Janeiro-RJ, a operar, por prazo indeterminado, como empresa brasileira de navegação, na navegação de apoio portuário, com a finalidade específica de obter financiamento do Fundo de Marinha Mercante - FMM para a construção de embarcações em estaleiro brasileiro, sem direito a afretamento de embarcações, na forma e condições fixadas em Termo de Autorização pertinente.

Art. 2º O Termo de Autorização de que trata o artigo 1º entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FERNANDO ANTONIO BRITO FIALHO

RESOLUÇÃO Nº 2.070, DE 18 DE MAIO DE 2011

AUTORIZA A EMPRESÁRIA INDIVIDUAL J. T. SANCHES NAVEGAÇÃO - ME, A OPERAR, POR PRAZO INDETERMINADO, COMO EMPRESA BRASILEIRA DE NAVEGAÇÃO, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E MISTO, NA NAVEGAÇÃO INTERIOR DE PERCURSO LONGITUDINAL INTERESTADUAL, NA BACIA AMAZÔNICA, ENTRE OS MUNICÍPIOS DE SANTARÉM-PA E LARANJAL DO JARI-AP

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 54, inciso IV, do Regimento Interno, considerando o que consta do processo nº 50305.001495/2011-07 e

| | |
|------------------------|--|
| Abrangência | Intermunicipal |
| Base Territorial | Ernestina e Tio Hugo- RS |
| Categoria Profissional | Trabalhadores rurais, Agricultores familiares assalariados rurais. |

| | |
|------------------------|--|
| Processo | 46220.004237/2009-12 |
| Entidade | SINPASC - Sindicato dos Práticos dos Portos e Terminais Marítimos do Estado de Santa Catarina. |
| CNPJ | 10.918.528/0001-06 |
| Abrangência | Estadual |
| Base Territorial | Santa Catarina |
| Categoria Profissional | Práticos dos portos e terminais marítimos. |

| | |
|------------------|--|
| Processo | 46222.002524/2010-10 |
| Entidade | Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais do Município de Ourilândia do Norte |
| CNPJ | 34.917.278/0001-40 |
| Abrangência | Municipal |
| Base Territorial | Ourilândia do Norte-PA |

Categoria Profissional-Trabalhadores e trabalhadoras rurais: os assalariados e assalariadas rurais: empregados permanentes, safristas e eventuais que exerçam suas atividades na agricultura, criação de animais, silvicultura, hortifruticultura e extrativismo rural. Os agricultores e agricultoras que exerçam suas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, na qualidade de pequenos produtores, proprietários, posseiros, assentados e assentadas, meeiros, parceiros, arrendatários, comodatários e extrativistas.

| | |
|------------------|---|
| Processo | 46220.000500/2010-38 |
| Entidade | Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Doutor Pedrinho |
| CNPJ | 79.373.759/0001-70 |
| Abrangência | Municipal |
| Base Territorial | Doutor Pedrinho-SC |

Categoria Profissional-Trabalhadores e trabalhadoras rurais: assalariados e assalariadas rurais empregados permanentes, safristas, e eventuais na agricultura, criação de animais, silvicultura, hortifruticultura e extrativismo rural; agricultores e agricultoras que exerçam atividades individualmente ou em regime de economia familiar, na qualidade de pequenos produtores, proprietários, posseiros, assentados, meeiros, parceiros, arrendatários, comodatários e extrativistas, na ativa; e aposentados e aposentadas, regendo-se pelas leis em vigor e pelos presentes estatutos

| | |
|------------------|--|
| Processo | 46217.001637/2010-69 |
| Entidade | Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Serrinha dos Pintos/RN |
| CNPJ | 02.268.904/0001-28 |
| Abrangência | Municipal |
| Base Territorial | Serrinha dos Pintos- RN |

Categoria Profissional-Trabalhadores e trabalhadoras rurais os assalariados e assalariadas rurais empregados permanentes, safristas e eventuais na agricultura, criação de animais, silvicultura, hortifruticultura e extrativismo rural; e agricultores e agricultoras que exerçam suas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, na qualidade de pequenos produtores, proprietários, posseiros, assentados, meeiros, parceiros, arrendatários, comodatários e extrativistas, no Plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura - CONTAG.

ZILMARA DAVID DE ALENCAR

tendo em vista o que foi deliberado na 293ª Reunião Ordinária da Diretoria, realizada em 18 de maio de 2011, resolve:

Art. 1º Autorizar a empresária individual J.T. SANCHES NAVEGAÇÃO - ME., CNPJ nº 11.952.368/0001-76, com sede na Travessa Benedito Magalhães, nº 1297, sala A, Aldeia, Santarém-PA, a operar, por prazo indeterminado, como empresa brasileira de navegação, na prestação de serviço de transporte de passageiros e misto na navegação interior de percurso longitudinal interestadual, na Bacia Amazônica, entre os municípios de Santarém-PA e Laranjal do Jari-AP, na forma e condições fixadas em Termo de Autorização pertinente.

Art. 2º O Termo de Autorização de que trata o artigo 1º entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FERNANDO ANTONIO BRITO FIALHO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 749, DE 18 DE MAIO DE 2011

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 4º, inciso VI, do Regimento Interno, na forma do disposto na Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997, nos arts. 43 e 44, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.217-3, de 4 de setembro de 2001, e na Resolução nº 843-ANTAQ, de 14 de agosto de 2007, alterada pela Resolução nº 879-ANTAQ, de 26 de setembro de 2007, à vista dos elementos constantes do Processo nº 50301.001234/2011-19 e tendo em vista o que foi deliberado na 293ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de maio de 2011,

Resolve:

I - Autorizar a empresa BSM ENGENHARIA S/A, CNPJ nº 34.078.154/0001-18, doravante denominada Autorizada, com sede na Av. Coronel Phidias Tavora, nº 700, Pavuna, Rio de Janeiro-RJ, a operar, por prazo indeterminado, como empresa brasileira de navegação, na navegação de apoio portuário, com a finalidade específica de obter financiamento do Fundo de Marinha Mercante - FMM para a construção de embarcações em estaleiro brasileiro, sem direito a afretamento de embarcações.